DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado. Neste caso não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento em interesse público; a mera quebra da premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador José Cretella Júnior (Das Licitações Públicas – Comentários à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Rio de Janeiro: forense, 2001, pág. 305) leciona que *"pelo principio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que as tornem ilegais"*.

Por todas as lições aqui colacionadas, claro que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei Federal 8.666/93; devendo, portanto, anular o presente procedimento licitatório, ante a existência de vício.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito, já expostos, a Sr. pregoeira, recomenda a **ANULAÇÃO** da convocação da sessão do dia 31 de dezembro de 2021 do Processo Administrativo nº 059/2021 nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99.

Importar destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de anulação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão de anulação.

Francisco Santos – PI, 21 de dezembro de 2021.

JOSEFA ROSA DE CARVALHO:06122885363 Assinado de forma digital por JOSEFA ROSA DE CARVALHO:06122885363

**JOSEFA ROSA DE CARVALHO**
Pregoeira Oficial do Município De Francisco Santos –PI.

À vista do exposto no presente relatório, referente ao Processo Administrativo nº 059/2021, AUTORIZO a ANULAÇÃO do presente determino a Pregoeira a imediata reconvocação da sessão do certame em estrita observância aos prazos e preceitos descritos nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

Francisco Santos /PI, 22 de dezembro de 2021.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

**LUIS JOSÉ DE BARROS**
Prefeito Municipal

**Id:01AB1475FA6D371B**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

**Tomada de Preço nº 001/2020.**

**Processo Administrativo nº 012/2020.**

**ERRATA Nº 010/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública, coleta e transporte de resíduos sólidos (lixo), varrição de ruas e remoção de entulhos, varrição das praças, pintura de meio-fio e capina na Sede do Município de Francisco Santos – PI e do Povoado Boa Viagem (BR 316, KM 87).

**No Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 024/2020.**

**Onde lê** Valor do Contrato: R$ 335.943,30 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

**Leia - se** Valor Mensal do Contrato**:** R$ 33.594,33 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) e Valor Anual do Contrato: R$ 403.131,96 (quatrocentos e três mil, cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

Francisco Santos – PI, 13 de dezembro de 2021.

**LUIS JOSÉ DE BARROS**
**Prefeito Municipal**

**Id:09FEB5482BA93819**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Processo Administrativo nº 034/2021.**
**Carta Convite nº 006/2021.**
**Contrato nº 034/2021.**
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
**Contratante:** Município de Francisco Santos – PI – CNPJ (MF) nº 06.553.713/0001-69.
**Contratado:** José Márcio Rodrigues CPF: 892.733.543-00.
**Período:** 31/12/2021 à 31/03/2022.
**Fontes de Recursos:** 500 e 799.
**Valor mensal**: R$. 5.800 (cinco mil e oitocentos reais)
**Valor do Contrato**: R$. 69.600 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
**Data do Aditivo:** 22/12/2021.
**Amparo Legal:** art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
**Signatários:**
**Luis José de Barros** – Prefeito Municipal.
**José Márcio Rodrigues** – Pessoa Física.

Francisco Santos – PI, 22 de dezembro de 2021.